Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1165 terça-feira, 15 de abril de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"DISCIPLINA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO NOS FERIADOS NACIONAIS DA SEMANA SANTA E DIA DO TRABALHADOR"

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do artigo 1º, "b", da Lei Municipal 684/1998, que institui como feriado no Município de Dores do Turvo o dia da paixão e morte de Cristo.

Considerando os feriados nacionais de Tiradentes e Dia do Trabalhador;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado como ponto facultativo das atividades não essenciais da Administração os dias 17/04/2025 e 02/05/2025.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais e de emergência para a população.

Art. 3º –Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 14 de abril de 2025.

KallilDahier Moreira Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

Extrato de Publicação

Acordo de Cooperação Técnica nº 2739/2025

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1165 terça-feira, 15 de abril de 2025

Contratantes: Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER e o Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Adesão ao Programa Mais Pecuária Brasil

Data da assinatura: 19/03/2025

KallilDahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 034/2025 INEXIGIBILIDADE N° 009/2025 CONTRATO 043/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade aplicada ao setor público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial. Empresa: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Valor total estimado R$ 86.980,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais). Data da Assinatura. 13 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 043/2025. INEXIGIBILIDADE N°009/2025 PROCESSO N°034/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade aplicada ao setor público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial. Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Valor total estimado R$ 86.980,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).Data da Assinatura. 13 de março de 2025. Vigência: 13/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 036/2025 DISPENSA N° 005/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 TERMO DE FOMENTO 002/2025 CONTRATO 033/2025. Objeto: Termo de Fomento a cooperação financeira para a repasse de recursos financeiros para a Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta de Dores do Turvo MG. Empresa: Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta. Valor total estimado R$ 64.658,25 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Data da Assinatura. 07 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 033/2025. PROCESSO N° 036/2025 DISPENSA N° 005/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 TERMO DE FOMENTO 002/2025. Objeto: Termo de Fomento a cooperação financeira para a repasse de recursos financeiros para a Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta de Dores do Turvo MG. Valor total estimado R$ 86.980,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).Data da Assinatura. 13 de março de 2025. Vigência: 07/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 044/2025 INEXIGIBILIDADE N° 011/2025 CREDENCIAMENTO 005/2025 CONTRATO 057/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Arbitragem para atender as demandas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer da prefeitura de Dores do Turvo MG. Empresa: SF SPORTS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA. Valor total estimado R$ 326.269,60 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Data da Assinatura. 28 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 057/2025. PROCESSO N° 044/2025 INEXIGIBILIDADE N° 011/2025 CREDENCIAMENTO 005/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Arbitragem para atender as demandas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer da prefeitura de Dores do Turvo MG. Contratado: SF SPORTS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA. Valor total estimado R$ 326.269,60 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).Data da Assinatura. 28 de março de 2025. Vigência: 28/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 043/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2025. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Pascoa. Empresa: RADICAL LICITA E COMERCIO LTDA. Valor total estimado R$ 38.750,64 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura. 28 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 PROCESSO N° 043/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa

para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Pascoa. Contratado: RADICAL LICITA E COMERCIO LTDA. Valor total estimado R$ 38.750,64 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).Data da Assinatura. 28 de março de 2025. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 041/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2025. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. Empresa: YNALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. Valor total estimado R$ 391.120,00 (trezentos e noventa e um mil e cento e vinte reais). Data da Assinatura. 03 de abril de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 PROCESSO N° 041/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. Contratado: YNALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. Valor total estimado R$ 391.120,00 (trezentos e noventa e um mil e cento e vinte reais).Data da Assinatura. 03 de abril de 2025. Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 037/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025 CONTRATO 041/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de preço Processo Licitatório nº406/2024, Pregão Eletrônico 108/2024 da Prefeitura Municipal de Ubá MG para contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados da frota da Prefeitura de Dores do Turvo MG. Empresa: CARLOS DIESEL LTDA. Valor total estimado R$ 129.426,23 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). Data da Assinatura. 10 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 041/2025 PROCESSO N° 037/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de preço Processo Licitatório nº406/2024, Pregão Eletrônico 108/2024 da Prefeitura Municipal de Ubá MG para contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados da frota da Prefeitura de Dores do Turvo MG. Contratado: CARLOS DIESEL LTDA. Valor total estimado R$ 129.426,23

(cento e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).Data da Assinatura. 10 de março de 2025. Vigência: 10/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 037/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025 CONTRATO 042/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de preço Processo Licitatório nº406/2024, Pregão Eletrônico 108/2024 da Prefeitura Municipal de Ubá MG para contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados da frota da Prefeitura de Dores do Turvo MG. Empresa: MECÂNICA RONIDIESEL LTDA. Valor total estimado R$ 174.763,73 (cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Data da Assinatura. 10 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO Nº 042/2025 PROCESSO N° 037/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de preço Processo Licitatório nº406/2024, Pregão Eletrônico 108/2024 da Prefeitura Municipal de Ubá MG para contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados da frota da Prefeitura de Dores do Turvo MG. Contratado: MECÂNICA RONIDIESEL LTDA. Valor total estimado R$ 174.763,73 (cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).Data da Assinatura. 10 de março de 2025. Vigência: 10/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CONTRATO 050/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Produtor: ELIAS CLEMENTE DE SOUZA. Valor total estimado R$ 20.932,84 (vinte mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 050/2025 PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Contratado: ELIAS CLEMENTE DE SOUZA. Valor total estimado R$ 20.932,84 (vinte mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CONTRATO 053/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Produtor: ELISABETE DE FÁTIMA SOUZA. Valor total estimado R$ 18.352,50 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 053/2025 PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Contratado: ELISABETE DE FÁTIMA SOUZA. Valor total estimado R$ 18.352,50 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CONTRATO 056/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Produtor: ERNESTO DAVI RIBEIRO. Valor total estimado R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 056/2025 PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Contratado: ERNESTO DAVI RIBEIRO. Valor total estimado R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1165 terça-feira, 15 de abril de 2025

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CONTRATO 052/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Produtor: GRACIANO RIBEIRO INÁCIO. Valor total estimado R$ 6.063,80 (seis mil e sessenta e três reais e oitenta centavos). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 052/2025 PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Contratado: GRACIANO RIBEIRO INÁCIO. Valor total estimado R$ 6.063,80 (seis mil e sessenta e três reais e oitenta centavos). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CONTRATO 051/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Produtor: ITAMAR MARQUES DA SILVA. Valor total estimado R$ 13.959,10 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 051/2025 PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Contratado: ITAMAR MARQUES DA SILVA. Valor total estimado R$ 13.959,10 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CONTRATO 045/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Produtor: LUCAS LUDGERO DE QUEIROZ. Valor total estimado R$ 39.000,00 (trinta e nove mil). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 045/2025 PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Contratado: LUCAS LUDGERO DE QUEIROZ. Valor total estimado R$ 39.000,00 (trinta e nove mil). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CONTRATO 048/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Produtor: MARCOS CABRAL DE MAGALHÃES. Valor total estimado R$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 048/2025 PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Contratado: MARCOS CABRAL DE MAGALHÃES. Valor total estimado R$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CONTRATO 049/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Produtor: MARIA DO CARMO NATAL DE SOUZA. Valor total estimado R$ 15.945,60 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 049/2025 PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Contratado: MARIA DO CARMO NATAL DE SOUZA. Valor total estimado R$ 15.945,60 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CONTRATO 047/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Produtor: MARIA MAURA MOREIRA NOGUEIRA. Valor total estimado R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 047/2025 PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Contratado: MARIA MAURA MOREIRA NOGUEIRA. Valor total estimado R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CONTRATO 046/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06,

de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Produtor: MONICA APARECIDA COELHO DE SOUZA. Valor total estimado R$ 17.127,00 (dezessete mil cento e vinte e sete reais). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 046/2025 PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Contratado: MONICA APARECIDA COELHO DE SOUZA. Valor total estimado R$ 17.127,00 (dezessete mil cento e vinte e sete reais). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CONTRATO 054/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Produtor: ROBSON FABIANO DE SOUZA. Valor total estimado R$ 33.227,16 (trinta e três mil duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 054/2025 PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Contratado: ROBSON FABIANO DE SOUZA. Valor total estimado R$ 33.227,16 (trinta e três mil duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CONTRATO 055/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as

demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Produtor: ROGÉRIO COELHO RIBEIRO. Valor total estimado R$ 8.535,00 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 055/2025 PROCESSO N° 031/2025 DISPENSA N° 004/2025 CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. Contratado: ROGÉRIO COELHO RIBEIRO. Valor total estimado R$ 8.535,00 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais). Data da Assinatura. 24 de março de 2025. Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 060/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de ar condicionado da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Contratado: 57.142.398 MAURICIO DE JESUS DA SILVA. Valor total estimado R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da Assinatura. 31 de março de 2025. Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 059/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços junto a Receita federal para a regularização do EFD- REINF series 2000 e 4000 ate o ano de 2024. Contratado: PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL. Valor total estimado R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data da Assinatura. 31 de março de 2025. Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 058/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para realização dos eventos esportivos do município de Dores do Turvo e do inventário de atividades esportivas e inclusão no sistema de ICMS Esportivo. Contratado: SF SPORTS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA. Valor total estimado R$ 10.999,98 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Data da Assinatura. 31 de março de 2025. Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 044/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Assessoria técnica, treinamento de funcionários e realização

de Contagem de tempo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Contratado: 59.585.544 VANILDO ELIAS MAROTTA MOREIRA. Valor total estimado R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da Assinatura. 18 de março de 2025. Vigência: 19/03/2025 a 19/08/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 061/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em bombeamento sucção desentupimentos e serviços de limpeza em fossa com equipamentos próprio para atender as demanda da secretaria de obras publica e limpeza deste município. Contratado: NN DA SILVA AMBIENTAL. Valor total estimado R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Data da Assinatura. 08 de abril de 2025. Vigência: 08/04/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO 031/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Apoio junto à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o acompanhamento integral da Gestão financeira e Operacional. Assessoria e consultoria nos programas Política Estadual de Promoção da Saúde, Cofinanciamento da Atenção Primária, Farmácia de Todos, Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, Saúde Bucal na Atenção Primária e outros. Contratado: LIVIO ALVES FERREIRA. Valor total estimado R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da Assinatura. 28 de fevereiro de 2025. Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 038/2025 Pregão Presencial nº 014/2025, que será realizado dia 05/05/2025, as 12:30 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por Lote. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material Escolar para atender as demandas das Escolas Municipais de Dores do Turvo MG.O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 15 de abril de 2025. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro

PREFEITURA DORES DO TURVO MG, Processo licitatório nº 053/2025 Dispensa Eletronicanº 002/2025, que será realizado no dia 24/04/2025, rodada de lances: 08:00 as 14:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por global. Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança de evento para atendimento ao evento do JEMG onde o município de Dores do Turvo MG estará sediando os jogos escolares. O edital esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), no PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail:

licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 15 de abril de 2025. Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Quarto Termo aditivo vigência Contratual 09(nove) meses. CONTRATO Nº 068/2022 PROCESSO Nº 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público – RESÍDUOS CLASSE II, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário. Empresa: UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA-EPP. Data da Assinatura 31 de março de 2025. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Criado pela Lei Municipal 986 de 28 de março de 2019.

Ementa: Estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Dores do Turvo — COMDEMA.

(Aprovado - 1ª Reunião Ordinária de 14/04/2025.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE DORES DO TURVO – MINAS GERAIS.

CAPITULO I

DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regimento, aprovado em reunião ordinária na data de 14/04/2025, estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Dores do Turvo, criado pela Lei 986/2019.

Art. 2º – O COMDEMA é um órgão local colegiado, deliberativo, normativo e consultivo com atuação na área territorial compreendida pelo município de Dores do Turvo, seus Distritos e localidades urbanas.

CAPITULO II

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 3º – O Conselho tem por finalidade garantir a gestão descentralizada e participativa dos recursos naturais no município de Dores do Turvo, com vistas ao seu desenvolvimento sustentável e à integração com demais órgãos entidades dos Sistemas Estadual e Nacional de Meio Ambiente.

Art. 4º – O COMDEMA tem as seguintes competências em sua área de abrangência- atuação:

I- Promover o debate das questões relacionadas com recursos ambientais e hídricos e articular a atuação de órgão e entidades intervenientes;

II- Assessorar o prefeito municipal na formulação das diretrizes da política municipal de meio ambiente, baixando as normas de sua competência para a implementação da mesma;

III- Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados com recursos ambientais e hídricos;

IV- Elaborar normas, e procedimentos e ações destinadas à manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, obedecidas a legislação Federal, Estadual, e Municipal que regulam a matéria;

V- Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisa visando o desenvolvimento de projetos e ações ligadas á defesa ambiental;

VI- Denunciar, aos órgãos competentes, qualquer atividade irregular que provoque dano ao patrimônio natural ou desequilíbrio ecológico;

VII- Aplicar na forma da lei, as penalidades previstas em Lei, cabíveis aos infratores;

VIII- Solicitar a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos e privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

IX- Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, Estadual e Municipal, sobre a existência de área degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;

X- Propor ao executivo a realização de seminários, palestras e cursos que estimula ma formação de consciência ambiental cidadã;

XI- Sugerir ao poder executivo a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcionais, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico e áreas representativas do ecossistema destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XII- Receber as denúncias feitas pela população, diligenciando, no sentido de sua apuração e encaminhamento aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais responsáveis, sugerindo medidas e providências cabíveis;

XIII- Aprovar e modificar os eu regimento interno.

Parágrafo Único: Sempre que considerar pertinente o COMDEMA, poderá convocar audiências públicas para ampliar o debate sobre as questões relacionadas aos recursos ambientais e hídricos de sua área de abrangência.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O COMDEMA compõe-se, observado o critério de representação paritária previsto na Lei 986/2019 E tem a seguinte estrutura:

I- Plenário

II- Presidência

III- Vice – Presidência

IV- Secretaria.

Art. 5º - Compete aos membros do CODEMA:

I- Comparecer ás reuniões ou, em caso de impedimentos eventuais, transmitir as convocações aos respectivos suplentes;

II- Debater a matéria em discussão;

III- Agir de forma cooperativa, para que os objetivos do Conselho sejam alcançados;

IV- Requerer informações, providências, esclarecimentos e vista de processo ao Presidente;

V- Formular questão de ordem;

VI- Relatar processo;

VII- Apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

VIII- Propor temas e assuntos à deliberar e ação do plenário;

IX- Votar.

Art 6º - A ausência não comunicada e justificada até a reunião seguinte, dos representantes a que se referem os incisos I e IV do art. 6º a 3(três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco)alternadas, do Plenário, no decorrer do biênio, implicará na perda da representação no mandato em curso.

§ 1º - Exceto o Presidente, qualquer membro poderá ser destituído ou suspenso por um ano, por 2/3 dos votos dos membros do Conselho, quando desrespeitar o Regimento Interno e após ser alertado , persistir no erro.

§2º - Em caso de vacância, conforme definido no caput deste artigo, o setor que indicou o membro destituído deverá fazer a indicação de um novo membro no prazo máximo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA

Art. 7 – Presidirá a Diretoria, o Secretário indicado pelo Administração, que promoverá a eleição e posse da diretoria, na primeira reunião do órgão.

§1º - Os membros da Diretoria deverão vir de cada um dos setores que compõem o COMDEMA, indicados por eleição ou consenso entre os membros do setor a que pertencem;

§2º - A Comissão Técnica será formada por membros do CODEMA que, dependendo de situações específicas e devidamente justificadas, poderá solicitar pareceres e/ ou serviços complementares de Assessoria Técnica Externa;

§3º - O mandato dos Diretores do CODEMA será de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

4º - Pelo exposto no parágrafo anterior os cargos definidos para o colegiado do CODEMA, pertencerão aos setores representados e não a seus representantes como pessoas físicas,objetivando a garantia da gestão participativa.

Art. 8º - Em caso de ausência ou impedimento temporário do titular do cargo de Presidente, o mesmo será substituído pelo Vice – Presidente ou, no caso de sua ausência ou impedimento deste, pelo Secretário.

Art. 9º – Compete ao Presidente:

I- Convocar e presidir as reuniões do Plenário, cabendo-lhe além do voto pessoal, ode qualidade (desempate)

II- Conceder, negar e cassar a palavra ou delimitar a duração das intervenções;

III- Dirigir as sessões ou suspendê-las;

IV- Homologar e fazer cumprir as decisões do Plenário;

V- Representar o CODEMA em todas as instâncias governamentais e perante a sociedade civil, assinar as atas, ofícios e demais documentos a ele referentes;

VI- Assinar as deliberações do Plenário;

VII- Designar comitês para assuntos específicos;

VIII- Decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do COMDEMA,"ad referendum" do Plenário;

IX- Requisitar dos órgãos ou entidades representadas no conselho, todos os meios, subsídios e informações para o exercício das funções do CODEMA e consultar ou pedir assessoramento a outras entidades relacionadas com a preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;

X- Delegar atribuições de sua competência;

XI- Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas;

XII- Exercer as atividades de articulação com os órgãos governamentais relacionados ao meio ambiente, acompanhado e participando das deliberações pertinentes.

Art. 10 – Compete ao Vice – Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos e trabalhar integrado com o Presidente.

Art. 11 – Compete ao Secretário:

I- Secretariar as reuniões do COMDEMA, preparar sua agenda, elaborar atas e realizar suas convocações;

II- Fazer a leitura da ata anterior, quando da abertura da seção plenária, para aprovação pelos membros do Conselho;

III- Dar encaminhamento adequado ás deliberações, sugestões e propostas do Conselho;

IV- Coordenar a organização dos serviços de protocolo, distribuição, fichário e arquivo do COMDEMA, bem como a documentação técnica e administrativa de interesse do Plenário;

V- Acompanhar a organização de audiências públicas;

VI- Realizar a divulgação dos atos do conselho;

VII- Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas;

Seção II

DO PLENÁRIO

Art. 12 – O Plenário é a instância de deliberação do CODEMA, sendo constituído pela totalidade de seus membros.

Art. 13 – Compete ao Plenário:

I- Deliberar sobre as matérias de sua competência;

II- Determinar à Presidência providências para assessoramento de órgãos ou

entidades representado ou não na composição do COMDEMA;

III- Constituir grupos técnicos de apoio;

IV- Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

§1º - Das decisões do Plenário cabe pedido de reconsideração ao próprio CODEMA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência, pelo interessado, da decisão ou da sua publicação no Diário Oficial do Município]

§2º - No caso de indeferimento do pedido de reconsideração, cabe recurso ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 15 dias, contados da ciência, pelo interessado da decisão recorrida.

CAPITULO V

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art.14 - O plenário do CODEMA reunir-se-á:

I- Ordinariamente uma vez a cada dois meses, em data, local e hora fixados pela Presidência;

II- Extraordinariamente, por iniciativa do presidente ou da maioria simples dos seus membros, convocados pela Presidência.

Art. 15 – O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros e suas deliberações dependem de aprovação da maioria absoluta dos votos dos membros presentes.

§º - A convocação será por aplicativo de mensagens, destinada a cada membro com representação no Plenário do Conselho, e estabelecerá dia, local e hora da reunião.

§2º - Não havendo quorum para o inicio dos trabalhos, o Presidente da sessão plenária aguardará por 15 (quinze) minutos, após os quais, verificando a inexistência do numero regimental, deverá cancelar a reunião, transferindo-a para outra data.

§3º - Havendo atraso de algum conselheiro, justificado em tempo hábil, a reunião poderá iniciar-se com consentimento da maioria dos presentes.

§4º - As reuniões serão publicas, respeitadas a capacidade de suporte do local onde for realizada e a ordem de inscrição do público interessado, que deverá se inscrever ate 30 (trinta) minutos antes do inicio da reunião. O público não terá direito a voz, salvo por decisão do Presidente, por um tempo não superior a 5 (cinco) minutos.

Art. 16 –Poderão participar das reuniões de Plenário com direito a voz, sem

direito a voto, o interessado que tenha algum processo em andamento no COMDEMAM que esteja em pauta no dia, e queira apresentá-lo antes da apreciação dos membros. O tempo para a referida apresentação será estipulado pelo Presidente.

Art. 17 – As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário e aprovada pelo Presidente do COMDEMA , da qual constará necessariamente:

I- A abertura da sessão e verificação de presença e quorum;

II- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior

III- Leitura do expediente;

IV- Deliberação;

V- Assuntos gerais;

VI- Encerramento.

Art. 18 – A deliberação, conforme inciso IV do artigo anterior, obedecerá as seguintes etapas:

I- Haverá apresentação por parte dos interessados que tenham processo em andamento e constem na pauta do dia, relatos de visitas técnicas em função destes processos ou em materiais originários das comissões, da secretaria de meio ambiente ou outra matéria a ser julgada;

II- O Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;

III- Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

IV- Encerrada a discussão far-se-á a votação. Iniciada a votação não será permitido ouso da palavra.

Art. 19 – Assuntos urgentes não apreciados pelas comissões poderão ser examinados pelo Plenário.

Art 20 – É facultada a qualquer Conselheiro vistas de matéria ainda não julgada, por prazo fixado pelo Presidente, não superior ao intervalo das Reuniões Ordinárias, ou solicitar a retirada de pauta de matéria correspondente ao setor ao qual pertence.

§1º - Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos conselheiros.

§2º - A matéria retirada para vista deverá ser colocada em pauta para representação na reunião seguinte, com o parecer do relator, para decisão do plenário.

Art. 21 – Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria, para apreciação do Plenário, enviando –as para prévia manifestação do Presidente. A matéria poderá ser incluída na pauta da reunião seguinte.

Art. 22 - Qualquer conselheiro poderá apresentar emendas á matéria em pauta, desde que apoiado por maioria das outros conselheiros.

Art. 23 – Poderá ser dispensada a leitura da ata anterior se aprovado por maioria dos mebros presentes.

Art.24 – As decisões do Plenário serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente somente o voto em caso de empate.

Art. 25 – Será permitida a modificação da ordem da pauta a critério do Presidente;

Art 26 – São consideradas questões de ordem as dúvidas sobre interpretação deste Regimento, na sua prática.

§1º - A questão de ordem será formulada pelo membro do Plenário, no prazo de 03 (três)minutos, com clareza e indicação do preceito que se pretende elucidar.

§2º - Se o autor em questão de ordem não indicar inicialmente o preceito, o Presidente da sessão retirar-lhe-á a palavra e determinará que sejam excluídas da ata as alegações feitas.

§3º - Não se poderá interromper o orador para arguição de ordem, salvo com o seu consentimento.

§4º - a questão de ordem formulada na sessão plenária será resolvida, por seu Presidente ouvindo o Plenário, se for o caso.

CAPITULO VI

DISPOSIÇOES GERAIS E TRANSITORIAS

Art 27 – As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, e assinadas pelo membros que participaram da reunião que as originaram.

Art 28 – O presente Regimento poderá ser modificado por proposição de qualquer membro com representação do Plenário do conselho, observando-se, para tanto a aprovação de no mínimo dois terços dos votos da totalidade de seus membros.

Art 29 – Registrando-se dúvida de interpretação ou constatando-se laguna neste Regimento, o Plenário deverá decidir a respeito.

Art. 30 – Este regimento interno entre em vigor na data de sua aprovação.

Dores do Turvo, Minas Gerais, em 14 de abril de 2025.

Glauber Helcio Grossi Fernandes

Presidente

Mauro Lúcio Marques da Cruz

Membro da Administração.

Matheus Coelho Lisboa Veressani de Souza

Membro da Emater e Secretário

Sgt. Herbert Sidiney dos Reis

Membro da Polícia Militar.

Alex Sandro de Assis

Membro da sociedade Civil.

José Ignêz Fernandes

Membro da Sociedade Civil.

Maria das Graças Calve da Silva

Membro da Sociedade Civil.

Edison Rodrigues Moreira

Membro da sociedade Civil.

Gilson Fernandes Carneiro Filho.

Membro da Sociedade Civil.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1165 terça-feira, 15 de abril de 2025

DELIBERAÇÃO NORMATIVA 01/2025

O conselho Municipal de Meio Ambiente de Dores do Turvo, COMDEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os termos da Lei Municipal 986/2019, resolve:

I- Aprovar o regimento Interno, nos termos da proposta apresentada na

reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2025.

II- Esta deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Glauber Hélcio Grossi Fernandes

Presidente

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.04.15 16:33:26 -03'00'